

COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA  
MECÂNICA

NORMATIVA INTERNA Nº 04/2023

Ementa: Regulamenta os incentivos concedidos a representantes discentes dos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGEM/UFPE

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA, no uso de suas atribuições regimentais

ESTABELECE:

Art. 1º - A concessão de incentivos a discentes do Programa que atuem ou tenham atuado como representantes de curso.

Parágrafo 1º - Serão considerados representantes discentes aqueles eleitos em conformidade com o Artigo 4º, parágrafo 3º, do Regimento Interno do Programa.

Parágrafo 2º - Estarão aptos ao recebimento dos incentivos descritos nesta Normativa os representantes discentes que contarem com participação em, pelo menos, 75% das reuniões ordinárias do Colegiado do PPGEM.

Art. 2º - Os representantes de ambos os cursos, Mestrado e Doutorado, terão prioridade na alocação de recursos para participação em 1 (um) evento acadêmico por ano, durante o seu mandato.

Art. 3º - O tempo dedicado à representação discente, no nível de Mestrado no PPGEM, será considerado para fins de pontuação em Editais de Seleção Discente, para o curso de Doutorado.

Art. 4ª - O tempo dedicado à representação discente, no nível de Doutorado no PPGEM, será considerado para fins de pontuação em Editais Internos de Seleção para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

Art. 5º - Os casos omissos desta resolução serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.

**APROVADA NA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA, REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Presidente:

Prof. KLEBER GONÇALVES BEZERRA ALVES  
– Coordenador –